regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2, da Lei 4771/65 -Código Florestal), para viabilizar este empreendimento

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9400126, Prov. 12, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade viabilizar a instalação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, no Sítio Boa Vista, Estrada Municipal, km 18. Bairro: Floresta do Sul, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP CNPL 43 776 517/0224-00 observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria

- Lancamento Superficial - Córrego da Onca - Coord UTM (Km) - N 7.569,13 - E 468,27 - MC 51 - Vazão 16,78 m3/h periodo 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no Autos DAEE n. 9901744, Prov. 008, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de drenagem e acesso viário, na Chácara do Solar - Estrada Tenente Marques, altura do n. 4.100, Bairro Chácara do Solar, município de SANTANA DE PARNAÍBA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TANA DE PARNAÍBA, CNPJ 46.522.983/0001-27, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

 Canalização Seção Retangular de concreto com B = 5,00 m e H = 3,00 m - Afluente do Rio Juqueri - Coord UTM (Km) - N 7.409,44 - E 306,61 e N 7.410,12 - E 306,66 - MC 45;

 Travessia Intermediária 1 Seção Retangular de concreto com B = 5,00 m e H = 3,00 m - Afluente do Rio Juqueri - Coord UTM (Km) - N 7.409,45 - E 306,61 - MC 45;

- Travessia Intermediária 2 Seção Retangular de concreto com B= 5,00 m e H = 3,00 m - Afluente do Rio Juqueri - Coord UTM (Km) - N 7.409,46 - E 306,63 - MC 45;

 Travessia Intermediária 3 Secão Retangular de concreto com B= 5,00 m e H = 3,00 m - Afluente do Rio Juqueri - Coord UTM (Km) - N 7.409,98 - E 306,65 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal n. 12.651/12 -Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual n. 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9903895, Prov. 015, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Estrada Vicinal Francisco Misse, no município de CAJAMAR, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ . 43.052.497/0010-95, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. - Travessia Intermediária 01 Est. 588+6,52 - BSTC Ø 1,00

- Afluente do Córrego do Tanquinho - - Coord UTM (Km) - N 7.416,50 - E 301,72 - MC 45:

- Travessia Intermediária 02 Est. 607+0,70 - BSCC 2,00 m x 2,00 m - Afluente do Córrego do Tanquinho - - Coord UTM (Km) - N 7.416,48 - E 302,10 - MC 45;

- Travessia Intermediária 03 Est. 647+10,10 - BSCC 2,50 m x 2,50 m - Afluente do Córrego do Tanquinho - Coord UTM (Km) - N 7.416,97 - E 302,52 - MC 45;

- Travessia Intermediária 04 Est. 671+4.37 - BDTC 2 Ø 1.50 Afluente do Córrego do Tanquinho - - Coord UTM (Km) - N 7.417,35 - E 302,76 - MC 45;

- Travessia Intermediária 05 Est. 985+8.54 - BSCC 3.00 m x 3,00 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - Coord UTM (Km) -N 7.421,26 - E 305,77 - MC 45;

- Travessia Intermediária 06 Est. 995+5.00 - BSTC Ø 1.00 - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N

7.421,27 - E 305,75 - MC 45; - Travessia Intermediária 07 Est. 1007+7.80 - BSTC Ø 1.50 - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N

Travessia Intermediária 08 Est. 1014+5.50 - BSTC Ø 1.00 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.421,60 - E 306,17 - MC 45;

Travessia Intermediária 09 Est. 1043+14,67 - BSCC 2,00 m x 2.00 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM

(Km) - N 7.421,98 - E 306,62 - MC 45; - Travessia Intermediária 10 BSTC Ø 1,00 m Est. 1067+0,24 Ribeirão da Cachoeira - Est. 1064+2,77 - Coord UTM (Km) - N

7.422,27 - E 306,90 - MC 45; - Travessia Intermediária 11 Est. 1094+4,99 - BSTC Ø 1,50

m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - Coord UTM (Km) - N 7.422,46 - E 307,38 - MC 45; Travessia Intermediária 12 Est. 1116+6,90 - BSTC Ø 1,20

m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - Coord UTM (Km) - N 7.422,45 - E 307,73 - MC 45;

Travessia Intermediária 14 Est. 1+17.72 - BSCC 2.00 m x 2,00 m - Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.422,46 - E 307.07 - MC 45:

- Travessia Intermediária 15 Est. 33+15,17 - BSCC 3,00 m x 3,00 m - Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.423,02

- E 307.08 - MC 45. I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso

e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação. II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer

aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9907278, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário, no Condomínio Residencial Villas da Grania, Rua João Fazoli, 415, Bairro Aldeia, no município de CARAPICUÍBA, requerida pela ALTANA - PALAZZO EMPRE-ENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 14.585.007/0001-27, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Córrego Fazenda Velha - Coord UTM (Km) - N 7.391.81 - E 312.85 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a reguerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, refe-

rente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 05/12/13

O Superintendente do Departamento de Äguas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere: Interessado: JARDIM VISTA BELA EMPREENDIMENTO IMO-

BILIÁRIO LTDA, CNPJ 03.481.163/0001-21 - Autos 9203162

Local: Loteamento Residencial Jardim Vista Bela, Av. Fortunato E. Vetorasso ao lado do Loteamento Residencial Jardim Vista Bela, no município de São José do Rio Preto

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aguífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) Norte 7701,38 - Leste 664,08 - MC 51

Interessado: JOAQUIM LUIZ DE LIMA, CPF 012.230.388-15 Autos 9206166

Local: Loteamento Jardim Girassol, na Estrada Municipal Mirassol-Matinha, no município de Mirassol

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aguífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) Norte 7694,63 - Leste 657,60 - MC 51

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aguífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) Norte 7694,93 - Leste 657,75 - MC 51

Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 56.022.858/0001-01 - Autos 9300565,

Local: Praça Glossynias - frente à Rua Gameleiro - Jardim Recreio, no município de Ribeirão Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 240 - Recurso Hidrico: Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7656.24 - Leste 201.83 - MC 45

Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 56.022.858/0001-01 - Autos 9300565, Prov. 048

Local: Loteamento Ribeirânia - Av. Costabile Romano x Rua Ovidio José de Faria, no município de Ribeirão Preto

 Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico Aguífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7653,01 - Leste 210,63 - MC 45

Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPI 56 022 858/0001-01 - Autos 9300565

Local: Av. Barão do Bananal em frente ao 520 - Jardim Grajauna, no município de Ribeirão Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7655.40 - Leste 211.80 - MC 45

Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, CNPJ 45.358.058/0001-40 - Autos 9407429, Prov. 002 Local: Rodovia Lauri Simões de Barros, s/nº - Km 12 - Aracacu, no município de Buri

· Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7388,49 - Leste 752,39 - MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, CNPJ 46.189.726/0001-15 - Autos 9700561, Prov. 001

Local: Garagem Municipal, na Rua José Antonio - Centro

no município de Itapuí - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7538,90

- Leste 735,10 - MC 51 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ 44.428.506/0001-71 - Autos 9701259, Prov. 002

Local: Conjunto Habitacional Andradina F - Rua Finlandia, s/ nº - Jardim Europa, no município de Andradina

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Bauru/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7688,99 - Leste 458,30 - MC 51

Interessado: FABER-CASTELL PROJETOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 74.701.863/0001-22 - Autos 9706598

Local: Loteamento Residencial Horizontal/Vertical - Área D3A - Passeio das Magnólias(antiga Av. 8)-Parque Faber, no município de São Carlos

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7563.43 - Leste 197.32 - MC 45

Interessado: LIGIA RAMOS VOLPI, CPF 068.420.668-40

Local: Estrada Municipal, s/nº - Sete Pontes, no município de Bragança Paulista

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7456,45 - Leste 354,96 - MC 45

Interessado: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA, CNPJ 43.259.548/0006-78 - Autos 9817553

Local: Rua Maranhão, 1065 - Praia Azul, no município de

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7483.31 - Leste 269.77 - MC 45

Interessado: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA, CNPJ 43.259.548/0019-92 - Autos 9817554

Local: na Av. Ampelio Gazzeta, 2827 - zona de produção industrial, no município de Nova Odessa

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquí fero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7478,32 - Leste

Interessado: ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ADMINIS-TRACÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO

LTDA, CNPJ 17.643.888/0001-83 - Autos 9817625 Local: Rua Virgílio da Silva Fagundes, 91 - Santa Terezinha,

no município de Piracicaba - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7489,38 - Leste 224.92 - MC 45

Portaria do Superintendente, de 05/12/13

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96.

Fica o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0009-51, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Estância Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro. Rodovia Feliciano Salles Cunha, Km 464 (Trevo de Acesso a Neves Paulista), município de NEVES PAULISTA, para fins de passagem de veículos, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária - Córrego dos Marianos - Coord. UTM (Km) - N 7.701,09 - E 643,95 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9205184 - Extrato de Portaria 3104/13. Fica OSWALDO FRANCO FILHO, CPF 734.679.368-49, auto-

rizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Helena, Bairro Córrego do Corvo, município de PALMEIRA D'OESTE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego do Corvo - Coord. UTM (Km) - N 7.731,62 - E 526,91 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 2.50 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205582 Extrato de Portaria 3105/13.

Fica a MINERAÇÃO TURVO LTDA - ME, CNPJ 16.515.689/0001-27, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Olhos D'Água, Rodovia Assis Chateaubriand, SP-425, Km 157 + 50 m, município de OLIMPIA, para fins de extração de minérios, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.705,49 - E 696,99 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 38,46 m3/h periodo 08 h/d - 22 d/m.

- Lançamento Superficial - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.705,55 - E 697,04 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 38,46 m3/h periodo 08 h/d - 22 d/m

- Extração de Minérios - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.704,15 - E 697,86 - MC 51 - Prazo 05 anos - Extensão 4.000,00 m. Autos DAEE 9206011 - Extrato de Portaria 3106/13.

Fica BELEM ZORZO, CPF 148.116.348-53, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Antonio, Bairro São Bento, município de ARARAS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - afluente do Córrego Santa Cruz (nome local: Rio Verdinho) - Coord. UTM (Km) - N 7.536,00 - E 258,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m3/h - periodo 14 h/d - (todos) d/m.

Barramento - afluente do Córrego Santa Cruz (nome local: Rio Verdinho) - Coord. UTM (Km) - N 7.536,00 - E 258,38 - MC 45 - Prazo 19 anos. Autos DAEE 9301632 - Extrato de Portaria 3107/13.

Fica a VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ 01.637.895/0031-58, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP-215, Km 97 - Parte B, município de PORTO FERREIRA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 169-0014 - Aquífero Cenozóico Coord. UTM (Km) - N 7.583,10 - E 242,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - periodo 2 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9306958 - Extrato de Portaria 3108/13.

Fica HELOISA JUNQUEIRA FRANCO VARELLA E OUTRO, CPF 011.793.558-14, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Independência, Rodovia SP 373 que Liga Colina à Jaborandi, entrada à Esquerda, km 9, município de JABORANDI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Mandaguari - Coord. UTM (Km) - N 7.711,93 - E 767,53 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 13,60 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9307301 Extrato de Portaria 3109/13.

Fica HÉLIO BARIONI, CPF 832.476.888-20, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Maria, Estrada Tabatinga - Curupá, km 01, Vila Alice, município de TABATINGA, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Santa Maria) - Coord. UTM (Km) - N 7.605,73 - E 747,82 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 21,96 m3/h (jul à nov)- periodo 20 h/d - (todos) d/m e 10,98 m3/h (dez à jun)- período 10 h/d - 15 d/m.

Barramento 01 - Córrego Santa Maria - Coord. UTM (Km) N 7.605,73 - E 747,82 - MC 51 - Prazo 03 anos

- Poço Local-001 - DAEE 140-0020 - Aqüífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.604,80 - E 748,50 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - periodo 14 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9700822 - Extrato de Portaria 3110/13.

Fica a VIRONDA CONFECCÕES LTDA, CNPJ 58.517.798/0003 95, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Dona Margarida, 1941, Vila Linópolis, município de SANTA BÁRBARA D'OESTE, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 276-0126 - Aquífero Tubarão Coord. UTM (Km) - N 7.480,60 - E 251,43 - MC 45 - Prazo 5

anos - vazão 18,00 m3/h - periodo 10 h/d - 20 d/m. - Poço Local-002 - DAEE 276-0127 - Aquífero Tubarão Coord. UTM (Km) - N 7.480,24 - E 251,46 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 20 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9803633 - Extrato de Portaria 3111/13.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extrato de Aditamento de Convênio

Terceiro Termo de Aditamento de Convênio 2013/36/00249.5. Autos 9405779/2013 – 2° Vol. - DAEE Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA. Objeto — Terceiro Termo de Encerramento ao Convênio 2010/36/00372.4, de 28-12-2010, objetivando a realização de obras de canalização do córrego Caldeiras - 5ª Etapa, no Município. Prazo — O presen te Convênio terá vigência até 28-01-2014. Data de assinatura do presente termo de aditamento - 05-12-2013.

Retificação do D.O. de 19-10-2013 Deliberação CBH-BS 249/2013 de 15-10-2013

-A Deliberação CBH-BS 247/2013 de 30-07-2013 disponibilizou para financiamento com recursos da Cobrança o valor de R\$ 8.283.526,94, aprovando 06 projetos no valor total de R\$ 3.816.116,72, restando um saldo de R\$ 4.072.975,22.

-A Deliberação CBH-BS 247/2013 de 30-07-2013 disponibilizou para financiamento com recursos da Cobrança o valor de R\$ 8.283.526,94, aprovando 06 projetos no valor total de R\$ 3.816.116,72, restando um saldo de R\$ 4.467.410,22.

Reti-ratificação

Do D.O. de 18-05-2013

Autos 9814536 - Extrato de Portaria 1555/13 e Despacho do Superintendente do DAEE de 17-05-2013 (Implantação de Empreendimento)

Onde se lê....para fins de comércio de minérios...

Leia-se:...para fins de extração de minérios e comércio de minérios.

Do D.O. de 24-10-2013

Autos 9306995 - Vol. 002 - Despacho do Superintendente do DAEE de 23-10-2013 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: - Travessia Intermediária... Leia-se: - Travessia Subterrânea...

Do D O de 04-12-2013

Autos 9205251 - Extrato de Portaria 3059/13

Onde se lê: - ARTIGO 1. - Fica a CENTROESTE CONSTRUTO-RA E PARTICIPAÇÕES LTDA.. Leia-se: - ARTIGO 1. - Fica a CONSTROESTE CONSTRUTORA

E PARTICIPAÇÕES LTDA..

Do D.O. de 05-12-2013

Autos DAEE 9901424 - "INFORME DE INDEFERIMENTO do DAFF de 04-12-2013 " Onde se lê: - Interessado: AGUAMAR TANSPORTES LTDA

Leia-se: - Interessado: AGUAMAR TRANSPORTES LTDA Autos 92010866 - Extrato de Portaria 3097/13 Onde se lê: - Poco Local 001 DAEE 321-0157 - Aguífero

Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.406,05 - E 286,34 - MC 45 PRAZO 05 ANOS - Vazão 4,20 m3/h - Período 12 h/d - (todos)

Leia-se: - Poço Local 002 DAEE 321-0210 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) N 7.406,09 - E 286,62 - MC 45 - PRAZO 05 ANOS - Vazão 12,00 m3/h - Período 3 h/d - (todos) d/m.

Retificacões Do D.O. de 10-04-13

Licença de Execução e Implantação

Autos: 9810777 - Sun Foods Indústria de Produtos Alimen tícios Ltda Onde se lê: ... Coordenadas UTM Km N 7409,99 - E 275,33

MC-45 - vazão 5,00m3/h - Período 20h/d Leia-se: ... Coordenadas UTM Km N 7409 92 - F 275 40

MC-45 - Vazão 15,00m3/h - Período 10h/d ... Do D.O. de 22-11-13

Implantação

Autos: 9816994 - Wass Comércio e Serviços de Águas Ltda Acrescentar: Uso - Poço - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM Km N 7442,62 - E 339,03 - MC-45 - Vazão 5,00m3/h - Período 20h/d

## Universidade de São Paulo

**REITORIA** 

PRÓ-REITORIAS

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO Portaria PRPG-14, de 4-12-2013

Disciplina o reconhecimento de título na Universidade de São Paulo, referido no artigo 109 do Regimento de Pós-Graduação

Considerando o interesse em agilizar e aperfeiçoar o processo de análise do reconhecimento de título.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os interessados que solicitarem reconhecimento de título junto a Universidade de São Paulo, deverão apresentar, em complemento aos documentos referidos nos incisos I a V do Artigo 109 do Regimento da Pós-Graduação, baixado pela Resolução 6542 de 18 de abril de 2013, os seguintes:

I – declaração da Universidade estrangeira atestando as condições de matrícula do aluno;

II - declaração do aluno sobre o tempo de efetiva perma-

nência na Instituição de Ensino Superior Estrangeira; III – currículo vitae do orientador da dissertação ou tese IV – cópia da ata de defesa da dissertação ou tese, com

identificação da banca examinadora e resultado da avaliação, ou de documento de avaliação acadêmica equivalente: V – documentos fornecidos pela instituição que expediu o diploma, em que constem informações gerais da Instituição,

bem como dados e características do curso referentes a procedimentos de seleção, prazos e requisitos para a defesa de dissertação ou tese:

VI - visto para estrangeiro; VII – cópia do passaporte, com a informação acerca da

entrada e saída do país onde realizou os estudos; VIII – comprovante de residência no país sede do curso IX – no caso de cidadão estrangeiro, cópia do Registro

Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Artigo 2° - Os documentos a que se referem os incisos I a IV

deverão ser acompanhados de cópia. Artigo 3º - A documentação deverá ser entregue pelo interessado nos meses de fevereiro a outubro, em dias úteis.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

SECRETARIA GERAL

## COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DOCENTE Comunicado

A Secretaria Geral, à vista do disposto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 5927/2011, informa que a CCAD deferiu as inscrições dos candidatos abaixo relacionados do 4º processo de progressão na carreira docente, bem como os assessores ad hoc indicados pelas Comissões de Avaliação Setoriais abaixo, nos termos do artigo 8º da citada Resolução:

CAS ARQUEOLOGIA ETNOLOGIA MUSEOLOGIA Candidatos

Camilo de Mello Vasconcellos — 625021; Fabiola Andrea Silva — 1034639; Marcia Angelina Alves — 51898; Maria Cristina

Salum - 1227526. Assessores ad hoc Cecilia Helena Lorenzini de Salles Oliveira; Elias Thome Saliba; Maria Beatriz Borba Florenzano; Maria Cristina Oliveira

Nicolau Kormikiari Passos – 1568829: Marta Heloisa Leuba

Bruno; Maria Helena Rolim Capelato; Myrian Sepulveda dos Santos; Pedro Paulo Abreu Funari; Zita Rosane Possamai. CAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS — ZOOTECNIA E CIÊNCIA DOS

ALIMENTOS

Candidatos

Candidato

Carlos Humberto Corassin – 2344303: Fernando Gustavo Tonin - 942262; Gustavo Cesar Dacanal - 4832941; Maria Teresa de Alvarenga Freire – 3201476; Sandra Helena da Cruz 5243397.

Assessores ad hoc

Holmer Savastano Junior; Julio Marcos Filho; Michele Vitolo. CAS CIÊNCIAS DA TERRA

Maria Lucia Arruda de Moura Campos - 3608517. Manfredo Harri Tabacniks; Maria de Fatima Andrade; Yas-

suko lamamoto CAS ENGENHARIA II

Candidatos Ana Carolina Chieregati – 639301; Guilherme Frederico Bernardo Lenz e Silva – 3343892; Jose Mangolini Neves – 87623; Jose Renato Baptista de Lima - 89591.

Achilles Junqueira Bourdot Dutra; Carlos Roberto de Souza Filho; Celia Regina Granhen Tavares; Darci Odloak; Jorge Alberto Soares Tenorio; Paulo Santos Assis; Roberto Guardani

Assessores ad hoc

CAS ENGENHARIA III Candidatos Alexandre Kawano - 59423; Dario Ikuo Miyake - 56312; Eduardo de Senzi Zancul – 422971; Flavio Celso Trigo 1059557; Flavius Portella Ribas Martins - 925210; Gustavo Roque da Silva Assi – 3116425; Roberto Marx – 91761; Sergio

Adriani David - 3338019. Assessores ad hoc

Aristeu da Silveira Neto; Átila Pantaleão Silva Freire; Carlos Eduardo Nigro Mazzilli; Carmen Cecilia Tadini; Celso Kazuyuki Morooka: Emilio Carlos Nelli Silva: Evaldo Antonio Lencioni Titto: Fabio Gagliardi Cozman; Hans Ingo Weber; Henrique Rozenfeld; Jayme Pinto Ortiz; Joao Fernando Gomes de Oliveira; Jose Carlos de Toledo: Jose Jaime da Cruz: Katia Lucchesi Cavalca Dedini: Luiz Carlos Sandoval Goes; Luiz Cesar Ribeiro Carpinetti; Ney Roitman; Paulo Carlos Kaminski; Rita de Castro Engler; Rui

Carlos Botter.
CAS ENSINO CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Candidato

Salete Linhares Queiroz - 4866167. Assessores ad hoc Janete Harumi Yariwake; Mauro Bertotti; Yassuko lamamoto.

CAS MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA Candidatos

Ana Claudia Nabarro - 500895: Benito Frazão Pires -2239768; Eduardo Tengan – 544164; Eugenio Tommaso Massa – 5521376; Luís Gustavo Esteves – 1125881; Pablo Martin Rodriguez – 5466486; Pierluigi Benevieri – 5983292.

Assessores ad hoc

Abramo Hefez; Antonio Luiz Pereira; Chang Chung Yu Dorea; Dimitar Kolev Dimitrov; Eduardo do Nascimento Marcos; Edwin Moises Marcos Ortega: Fabio Prates Machado: Francisco Louzada Neto; Marcelo José Saia; Maria Aparecida Soares Ruas; Olimpio Hiroshi Miyagaki; Paolo Piccione; Paulo Afonso Faria da Veiga: Plamen Emilov Kochloukov; Severino Toscano do Rego Melo; Valdir Antonio Menegatto; Zhao Liang.

CAS QUÍMICA

Candidatos